



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.020, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor total de R\$857.461,79 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, para inclusão de rubricas orçamentárias e lançamento de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Obras, no valor R\$857.461,79 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

06.01 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04 122 0010 2 022 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO	
4.4.90.52.00.0000-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 857.461,79
RECURSO:	1023 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: .....</b>		<b>R\$ 857.461,79</b>

**Art.2º** Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, o valor acima mencionado que se encontra depositado na conta nº 04.030618.0-1, agência 0339, Banrisul

**Art.3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 05 de julho de 2021.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---